

# O ENSINO MÉDIO EM SANTA CATARINA: DESAFIOS PARA UMA UNIVERSALIZAÇÃO COM QUALIDADE

Gilvan Luiz Machado Costa\*

**Resumo:** O objetivo deste artigo foi problematizar questões relacionadas ao Ensino Médio em Santa Catarina. Recorreu-se, sobretudo, às informações estatísticas disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para discutir a composição da matrícula, os indicadores educacionais e os aspectos do trabalho docente no Ensino Médio. Destacam-se as metas relacionadas ao Ensino Médio regular e à valorização do professor contidas no Projeto de Lei n. 8.035, de 2010. Os dados empíricos expressam a inadequação relativa ao acesso, às taxas de rendimento, infraestrutura, formação e carreira docente e podem contribuir na discussão sobre a definição de políticas regulares que venham ao encontro da universalização do Ensino Médio com qualidade em Santa Catarina.

**Palavras-chave:** Política educacional. Ensino Médio. Trabalho docente.

## *High School in Santa Catarina: challenges for universalization with quality*

**Abstract:** *This article aims to problematize questions related to the High School in Santa Catarina. Above all, it is resorted to statistical information available by Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) to discuss the enrollment composition, educational indicators and the aspects of teaching work in the High School. The goals related with the regular High School are highlighted, as well as the teacher valorization from the Law Project number 8.035, 2010. Empirical*

---

\* Pós-doutor pela Universidade Federal de Minas Gerais; Doutor em Educação pela Universidade Estadual de Campinas; Mestre em Educação Matemática pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho; Professor do Mestrado em Educação da Universidade do Sul de Santa Catarina; Av. José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Caixa Postal 370, 88704-900, Tubarão, SC; gilvan.costa@unisul.br

*data express inadequacy related to the access, rate of grades, infrastructure and professor carrier, and also may contribute in the discussion about regular policies which come to meet the universalization of High School with quality in Santa Catarina.*

**Keywords:** *Educational policies. High School. Teaching work.*

## 1 INTRODUÇÃO

Passados 16 anos da promulgação da Lei n. 9.394, de 1996, que atribuiu ao Ensino Médio estatuto de última etapa da Educação Básica, as políticas públicas voltadas especificamente a garantir o direito a esse nível de educação, que somente se completa com a conclusão desta etapa de ensino, não lograram êxito de “[...] propiciar a todo e qualquer cidadão, respeitando a diversidade, a formação considerada como o mínimo necessário à participação na vida social e produtiva.” (KUENZER, 2010, p. 855). Dois desafios articulados são ainda prementes à escola média brasileira para os próximos anos: retomar a expansão da oferta do Ensino Médio verificada na década de 1990 e buscar a universalização com qualidade. Universalizar o Ensino Médio com qualidade pressupõe ações que visem à inclusão de todos no processo educativo com garantia de acesso, permanência e conclusão de estudos com bom desempenho, respeito e atendimento à diversidade socioeconômica cultural, de gênero, étnica, racial e de acessibilidade, promovendo igualdade de direitos; e o desenvolvimento da gestão democrática (KUENZER, 2010).

De acordo com as competências constitucionais que definiram o pacto federativo no Brasil a partir de 1988, os estados e municípios brasileiros têm autonomia para responder diferentemente pelas obrigações com a educação. A inexistência de um verdadeiro Sistema Nacional de Educação permite que as políticas educacionais se movimentem de maneira diferente nos estados, por exemplo, com planos de carreira e remunerações distintas entre os professores; infraestrutura instalada com padrões diferentes; e, propostas pedagógicas diversas (GOUVEIA; PINTO; CORBUCCI, 2011). Com a instituição de um verdadeiro Sistema Nacional de Educação, todos os aspectos educacionais poderão ser articulados de forma unificada, “[...] com normas comuns válidas para todo o território nacional e com procedimentos também comuns, visando a assegurar educação com o mesmo padrão de qualidade a toda a população do país.” (SAVIANI, 2013, p. 758).

Este artigo pretendeu problematizar, no atual contexto, questões relacionadas à qualidade do Ensino Médio, ligadas ao acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem (BRASIL, 2012b) e às condições de ensino

articuladas à infraestrutura física e pedagógica das escolas médias, à formação e ao ingresso na carreira docente. Para além do acesso, vislumbram-se, para todos os jovens, “[...] condições educativas para o aprendizado intelectual, o qual pressupõe denso tempo de leitura, laboratórios, espaço de lazer, arte e cultura.” (FRIGOTTO; CIAVATTA, 2011, p. 620). O Ensino Médio, no Brasil, é legalmente responsabilidade prioritária dos Estados da Federação e do Distrito Federal, de acordo com a Lei n. 9.394/96 (CURY, 2002). Por tais razões, este texto problematiza a escola média em um determinado Estado da Federação, nomeadamente Santa Catarina, bem como seus limites e possibilidades na busca pela qualidade do Ensino Médio e de “[...] torná-lo, de fato, um direito de cidadania.” (KRAWCZYK, 2013, p. 1). Recorre-se, sobretudo, às informações estatísticas dos sujeitos discentes e docentes do Ensino Médio, buscando apreendê-las no conjunto de relações sociais de produção da existência e dentro de determinado contexto (FRIGOTTO; CIAVATTA, 2011). Procura-se, então, compreender o Ensino Médio à luz do contexto econômico, político, social e cultural (NOSELLA; BUFFA, 2005). Adotou-se como eixo da análise a universalização do Ensino Médio com qualidade. Para tanto, serão tratadas as seguintes dimensões: condições de acesso ao Ensino Médio, condições de aprendizagem e ensino na escola média. Com base nas discussões realizadas, destacam-se as metas relacionadas à universalização do Ensino Médio regular e ao trabalho docente contidas no Projeto de Lei n. 8.035, de 2010, que cria o Plano Nacional de Educação. Finalmente, apontam-se as possibilidades abertas para essa etapa da Educação Básica em Santa Catarina com a Resolução CEB/CNE n. 2, de 30 de janeiro de 2012, com base no Parecer CEB/CNE n. 5/2011, que definiu novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

## **2 CONDIÇÕES DE ACESSO AO ENSINO MÉDIO**

Nos anos de 1990 a 2000, a matrícula no Ensino Médio em Santa Catarina apresentou singularidades. A busca pela universalização do Ensino Fundamental foi oportunizando “marginalmente” a expansão do ingresso no Ensino Médio. Em 1991 foram 123.005 matrículas, passando para 249.711 em 2000. No decorrer destes 10 anos, a matrícula nessa etapa da Educação Básica aumentou 103%. Curiosamente, nos últimos 10 anos, o crescimento da matrícula caiu sensivelmente, apresentando, na segunda metade dos anos 2000, um comportamento negativo. Isso fica evidente quando se verifica que, em 2001 e 2005, foram 260.772 e 279.863 matrículas, respectivamente, caindo para 250.780 em 2011. A Tabela 1 apresenta a evolução da matrícula no Ensino Médio a partir de 1991.

Tabela 1 – Evolução da matrícula em Santa Catarina no Ensino Médio, Normal/Magistério e Integrado por Dependência Administrativa no período 1991/2011

<b>Ano</b>	<b>Total</b>	<b>Federal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Municipal</b>	<b>Privada</b>
1991	123.005	4.531	85.697	1.844	30.933
1998	221.977	4.437	175.125	1.823	40.592
2000	249.711	4.763	205.543	1.242	38.163
2001	260.772	4.738	215.635	1.362	39.037
2005	279.863	2.906	236.360	923	39.674
2009	244.167	3.016	204.649	1.105	35.397
2010	248.209	3.577	208.437	1.221	34.974
2011	250.780	4.186	209.885	1.229	35.480

Fonte: Brasil (2012c).

Os números do Ensino Médio catarinense podem impressionar, quando se considera uma matrícula de 250,7 mil em 2011. Entretanto, ao cotejar com os dados de 2005, verifica-se uma queda de 29 mil matrículas. Destaca-se, nos últimos cinco anos, a acomodação da matrícula ao redor dos 250 milhões, número inferior aos 338 mil jovens de 15 a 17 anos, residentes no Estado catarinense em 2012. Esse contexto suscita perguntar: Onde estão os jovens de 15 a 17 anos?

A constatação de que, em Santa Catarina, o Ensino Médio não é frequentado por todos os jovens explicita a negação do direito à Educação Básica, que apenas se materializa com a conclusão de suas três etapas. Ao considerar que lugar de jovem do grupo de idade de 15 a 17 anos é na escola, frequentando, preferencialmente, o Ensino Médio, e com base em Saviani (2013), questionam-se os limites e as possibilidades do Estado de Santa Catarina assumir o dever correlato de garantir a todos este direito. A Tabela 2 permite avaliar o acesso da população catarinense de 15 a 17 anos ao sistema educacional por meio da evolução da Taxa de Frequência Bruta (TFB), indicador que expressa o percentual da população de uma faixa etária que frequenta a escola, independentemente da etapa/modalidade de ensino. Percebe-se que o referido indicador teve explícita acomodação na década de 2000.

Tabela 2 – Evolução da Taxa de frequência bruta na faixa de 15 a 17 anos em Santa Catarina no período 2002/2011

<b>Ano</b>	<b>População de 15 a 17 anos</b>	<b>Alunos matriculados</b>	<b>Taxa de escolarização (%)</b>
2002	319.887	257.509	80,5
2003	316.137	267.592	84,6
2004	327.808	275.683	84,1
2005	323.839	271.723	83,9
2008	313.000	253.000	81
2009	346.000	288.000	83,1
2010	326.770	261.988	80,2
2011	338.000	273.000	81

Fonte: IBGE (2012).

Estavam matriculados na Educação Básica 273 mil jovens com idade apropriada para frequentar o Ensino Médio em 2011. Entretanto, aproximadamente 65 mil jovens nesta faixa etária estavam fora da escola. A participação da União e do Estado de Santa Catarina é fundamental para que todos os jovens de 15 a 17 anos frequentem a escola, preferencialmente a média. Vale destacar que a TFB, no Brasil, é de 83,7%. Santa Catarina, proporcionalmente ao Brasil, apresenta mais jovens na faixa etária de 15 a 17 anos sem frequentar a escola em 2011. Trazer estes jovens para as escolas se articula à retomada da expansão da matrícula na escola média catarinense. A conclusão da Educação Básica é fundamental, independentemente do tipo de atividade profissional que o jovem de 15 a 17 anos irá se dedicar. Isso torna imprescindível “[...] a progressiva generalização do Ensino Médio como formação necessária para todos.” (SAVIANI, 2005, p. 236). A garantia do direito à Educação Básica envolve todos os Entes Federados e seus sistemas de ensino no atendimento à população de 15 a 17 anos em regime de corresponsabilidade (DOURADO, 2013). A democratização do acesso ao Ensino Médio como fundamental para universalizar a Educação Básica depende da implantação de um verdadeiro Sistema Nacional de Educação, com a incumbência de “[...] dar efetividade à bandeira da escola pública universal, obrigatória, gratuita e laica.” (SAVIANI, 2013, p. 745).

Retomando a Tabela 1, destacam-se os dados que representam as diferentes dependências administrativas e apresentam a preeminência da rede estadual de ensino. De 85.697 matrículas em 1991, passou-se para 209.885 em 2011, um crescimento

de 145%. Entretanto, semelhante ao comportamento da matrícula total, a matrícula nas escolas estaduais apresenta uma acomodação na casa dos 200 mil no interregno de 2001 a 2011. Esses números permitem reiterar que a universalização do Ensino Médio com qualidade depende, sobremaneira, da colaboração entre o Governo Federal e o Governo Estadual.

Para compreender o movimento da matrícula no Ensino Médio é necessário, também, considerar o turno em que ela se realiza. O crescimento da matrícula nessa etapa do ensino se caracterizou pela expansão, na década de 1990, de cursos noturnos nas escolas médias estaduais, como mostra a Tabela 3. Destaca-se certo arrefecimento da matrícula no período noturno na década de 2000; entretanto, os números são ainda expressivos, sobretudo na dependência administrativa estadual, que detém 80.433 matrículas de um total de 81.778 no referido turno. A Tabela 3 procura apurar a distância no aspecto matrícula no Ensino Médio noturno entre as dependências administrativas estadual e privada em Santa Catarina, responsáveis por 83,7% e 14,1%, respectivamente, do total das matrículas nesta etapa do ensino regular em 2011.

Tabela 3 – Matrícula no Ensino Médio Regular no período noturno e Dependência Administrativa Estadual e Privada em Santa Catarina entre 1991 e 2011

<b>Ano</b>	<b>Total</b>	<b>Total noturno</b>	<b>Estadual</b>	<b>Privada</b>
1991	123.005	79.244	63.353	12.994
1995	163.705	99.707	84.126	11.742
1999	235.226	140.589	131.628	6.520
2000	249.711	141.248	133.468	6.054
2005	279.863	122.103	119.120	2.212
2010	248.209	81.289	79.876	1.118
2011	250.780	81.778	80.433	1.068

Fonte: Brasil (2012c).

A escola média estadual noturna cresceu em 2011 em relação a 2010, ao passo que a escola média privada noturna teve uma intensa redução em suas matrículas. Os dados indicam um Ensino Médio noturno como quase exclusividade da dependência administrativa estadual. Escolas estaduais com matrícula estável e com grande concentração no período noturno parecem ser aspectos importantes do retrato da escola média catarinense. Na perspectiva de articular a escola aos interesses de todos, Saviani (2005, p. 255) aponta os antagonismos das políticas educacionais,

concebidas a partir dos interesses dominantes, que cristalizam a impossibilidade da universalização “[...] efetiva da escola, a impossibilidade do acesso de todos ao saber, a impossibilidade de uma educação unificada, o que leva a se propor um tipo de educação para uma classe e outro tipo para a outra classe.”

Mas que formação ela oferece? Segundo Nosella (2011), não há consenso em relação à formação que deve ser oferecida no Ensino Médio no Brasil. Há os que defendem uma formação humanista e científica única e para todos; outros, uma formação pré-profissional ou até profissionalizante; outros ainda defendem a separação entre o Ensino Médio regular e o Ensino Técnico e Profissional; e outros, finalmente, defendem o Ensino Médio integrado ao Ensino Técnico ou à Educação Profissional.

A formação no Ensino Médio regular que prevalece em Santa Catarina é de educação geral ou não profissionalizante, realizado e oferecido, majoritariamente, em escolas públicas estaduais, como já referidas. Em 2011, foram 234.867 matrículas nesse modelo, das quais 197.461 em escolas públicas estaduais. Esses números, apresentados na Tabela 4, revelam os reflexos da regulamentação da obrigatoriedade da separação entre Ensino Médio e Educação Profissional por meio do Decreto n. 2.208/97. Os limites deste Decreto foram apontados, sobretudo, pelos pesquisadores que se debruçaram sobre o tema Trabalho e Educação (OLIVEIRA, 2009), que destacaram a importância de romper com a dualidade histórica e articular a formação geral com a profissional, responsável por acentuar “[...] um quadro de exclusão social e educacional, sobretudo para jovens e adultos trabalhadores. No entanto, este não foi um movimento sem contradições internas e externas.” (SHIROMA; LIMA FILHO, 2011, p. 728).

Tabela 4 – Número de matrículas no Ensino Médio, Normal/Magistério e Integrado por Dependência Administrativa em Santa Catarina em 2011

<b>Formação</b>	<b>Total</b>	<b>Federal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Municipal</b>	<b>Privada</b>
Ensino Médio	234.867	697	197.461	1.229	35.480
Normal/Magistério	6.011	0	6.011	0	0
Integrado	9.902	3.489	6.413	0	0

Fonte: Brasil (2012c).

A defesa pela integração entre formação geral e profissionalizante e as críticas ao Decreto n. 2.208/97 foram parcialmente atendidas no Decreto n. 5.154/2004, que, segundo Nosella (2011, p. 1057), “[...] permite tudo: tanto o Ensino Médio separado, como o integrado.” A fragilidade do Decreto n. 5.154/2004, que revogou o Decreto n. 2.208/97, acenando o Ensino Médio integrado à educação profissional como

uma possibilidade de formação, pode ser percebida nas 9.902 matrículas registradas em 2011, que representam apenas 3,9% do total das matrículas no Ensino Médio regular. O ideário presente no Decreto n. 2.208/97, mesmo revogado, ofusca o Decreto n. 5.154/2004 com o predomínio da matrícula na modalidade de educação geral, como já apontado.

As políticas educacionais brasileiras criaram, nas últimas décadas, um contexto legal favorável à consolidação da matrícula na última etapa da Educação Básica em escolas públicas estaduais, e, com ela, uma nova realidade da escola média: os trabalhadores passam a ter, como principal alternativa, uma formação não profissionalizante. Para Kuenzer (2010), o Decreto n. 2.208/97 altera a proposta dual com escola média de educação geral, agora também para os que vivem do trabalho. O Ensino Médio não profissionalizante deixou de ser exclusividade da burguesia e a escola profissional somente para os trabalhadores. A modalidade disponível para os jovens brasileiros, trabalhadores ou não, é o Ensino Médio não profissionalizante ofertado por escolas estaduais e com ampla utilização do turno noturno.

O Decreto n. 5.154/2004, como já referido, restituiu a possibilidade de integração da educação geral e profissional. Tal possibilidade se materializou na modalidade *Ensino Médio Integrado à Educação Profissional* no texto da LDB, por força da Lei n. 11.741/2008, e “[...] pode ser tratada como uma modalidade do Ensino Médio a atender às especificidades dos jovens que já trabalham.” (KUENZER, 2010, p. 865). Com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), homologadas pelo Ministro da Educação em janeiro de 2012, Moehlecke (2012, p. 55) aponta que o desafio de se encontrar uma especificidade para essa importante etapa da Educação Básica não está mais na integração entre formação geral e profissionalizante, mas “[...] pela afirmação de uma multiplicidade de significados e trajetórias possíveis de serem construídas ao longo do Ensino Médio.” Segundo a autora, “[...] a acomodação de tensões e divergências gerou um modelo curricular que associa uma base unitária com uma parte diversificada, em que a formação profissional é apenas mais uma entre as várias formações possíveis.”

Para compreender ainda mais a natureza da matrícula do Ensino Médio em Santa Catarina, recorre-se à Taxa de Frequência Líquida (TFL), que identifica o percentual da população em determinada faixa etária matriculada na etapa adequada da educação. Os dados da Tabela 5 revelam que 45,3% dos jovens residentes em Santa Catarina, na faixa etária de 15 a 17 anos, não estavam frequentando o Ensino Médio em 2011.

Tabela 5 – Taxa de Frequência Líquida no Ensino Médio em Santa Catarina no período 1991/2011

<b>Ano</b>	<b>População de 15 a 17 anos (x 1.000)</b>	<b>Matrícula no Ensino Médio (x 1.000)</b>	<b>Alunos de 15 a 17 anos (x 1.000)</b>	<b>Alunos com mais de 17 anos (x 1.000)</b>	<b>Taxa Líquida (%)</b>
1991	269	123	49	74	18,2
1999	314	235	140	95	44,8
2000	320	250	146	104	45,6
2005	324	280	203	77	62,7
2009	346	244	211	33	60,9
2010	327	248	207	41	58,2
2011	338	251	185	66	54,7

Fonte: Brasil (2002c).

Os dados apontam uma queda da TFL. Com base na população de 15 a 17 anos em 2011, não obstante os 185 mil alunos matriculados no Ensino Médio regular dentro da referida faixa etária, havia 153 mil jovens na idade adequada à escola média que não estavam nela. Conforme referido anteriormente, 65 mil estão fora da escola e 88 mil ainda estão no Ensino Fundamental. Os números indicam que praticamente a metade dos jovens catarinenses de 15 a 17 anos não está matriculada no Ensino Médio. Nesse contexto, segundo Lima (2011, p. 282), a edição da Emenda Constitucional n. 59/2009, que consagrou o Ensino Médio como direito público subjetivo e a progressiva universalidade de seu atendimento até o ano de 2016, “[...] impõe a retomada do crescimento das matrículas e a consequente melhoria dos indicadores oficiais de escolarização e matrícula.”

Ter como parâmetro a universalização do Ensino Médio com qualidade permite inferir, com base nos dados da matrícula e nos indicadores discutidos, que a expansão da matrícula em Santa Catarina, no interregno entre 1991 e 2004 e sua posterior acomodação na casa dos 250 mil, foi de baixo custo e com forte impacto na qualidade da escola média estadual. As duas últimas décadas consolidaram a “[...] atual escola de massas e para as massas, em oposição às escolas da elite.” (PINTO; AMARAL; CASTRO, 2011, p. 642). O barateamento e a desqualificação atingem a maioria dos jovens que frequentam a escola média estadual não profissionalizante, que teve, como já destacado, 197.461 matrículas em 2011. Compreende-se que, ao acesso à escola média, porta inicial para a sua democratização, acrescenta-se a necessária garantia que todos tenham

amplas condições de nela permanecer e com sucesso (CONAE, 2010). Relacionadas à permanência estão as condições de aprendizagem e ensino.

### 3 CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM E ENSINO NA ESCOLA MÉDIA

A permanência, concebida como aspecto central da universalização do Ensino Médio com qualidade, pode ser entendida, com base em Dourado (2013), em uma acepção ampla ao contemplar a garantia de aprendizagem e de conclusão da Educação Básica com sucesso por todos os estudantes brasileiros, preferencialmente aos 17 anos de idade. Diante do exposto, pode-se questionar: Como a escola média catarinense tem levado a cabo a permanência em perspectiva ampla? As taxas de rendimento apresentadas na Tabela 6, com destaque às taxas de reprovação e abandono, permitem discutir essa questão.

Tabela 6 – Taxas de Rendimento no Ensino Médio em Santa Catarina e Dependências Administrativas Estadual e Privada no período 2001/2011

Ano	Santa Catarina		Estadual		Privada	
	Reprovação	Abandono	Reprovação	Abandono	Reprovação	Abandono
2001	10,4%	8,9%	11,9%	10,4%	11,9%	1,4%
2007	9,1%	7,1%	10%	8,2%	3,6%	0,3%
2010	10,4%	7,1%	11,4%	8,2%	4,2%	0,2%
2011	7,5%	8%	8%	9,3%	4,6%	0,3%

Fonte: Brasil (2012c).

As taxas de reprovação e abandono em 2011 das escolas médias estaduais, somadas, atingiram 17,3% e apontam que, a cada 1.000 alunos matriculados, 173 são retidos. As referidas taxas de rendimento se articulam às elevadas taxas de distorção idade-série. Mais uma vez as escolas públicas catarinenses apresentam as maiores taxas. A Tabela 7 apresenta o índice de distorção idade-série no interregno 2006/2011 e expressa o quanto a escola média estadual precisa avançar nesse indicador educacional, reduzindo-o sensivelmente.

Tabela 7 – Taxas de distorção idade-série no Ensino Médio por Dependência Administrativa em Santa Catarina no período 2006/2011

<b>Taxas</b>	<b>Total</b>	<b>Federal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Municipal</b>	<b>Privada</b>
2006	21,7%	11%	24,9%	21%	3,5%
2007	18,3%	8%	20,7%	32,2%	3,2%
2008	17,9%	10,4%	20%	31,4%	5,7%
2009	16,7%	9,9%	19,1%	16%	3%
2010	16,4%	9,1%	18,6%	12,4%	3%
2011	16,7%	8,4%	19,1%	10,6%	2,9%

Fonte: Brasil (2012c).

Com base nos dados apresentados, em 2011, aproximadamente 40 mil alunos do Ensino Médio estavam fora da idade adequada à série que frequentavam. Pode-se inferir que um número expressivo de jovens, com 18 anos ou mais, está ainda matriculado no Ensino Médio em Santa Catarina. Sistemáticamente, um número expressivo de jovens que residem em Santa Catarina perde a oportunidade de vivenciar integralmente a adolescência, durante a qual, por meio de experiências orientadas, definem-se moral, intelectual e socialmente (NOSELLA, 2011). Para o referido autor, os jovens que tiveram o direito negado de frequentar o Ensino Médio no tempo apropriado foram impedidos de usufruir do momento catártico mais delicado e importante de suas vidas, quando desabrocha o valor da autonomia, que é a liberdade de se posicionarem. Com base em Gramsci, o mesmo autor defende que o Ensino Médio deve ser frequentado por todos os jovens do grupo de 15 a 17 anos, período da vida juvenil em que se consolidam os valores fundamentais do *humanismo*, a autodisciplina intelectual e a autonomia moral, fundamentais às especializações futuras.

Ao desagregar os dados relativos à matrícula e confrontar com a população brasileira de 15 a 17 anos, obtêm mais elementos sobre o retrato da escola média catarinense. Ao comparar as 250.780 matrículas no Ensino Médio em 2011 com os 338.000 de jovens de 15 a 17 anos, faixa etária adequada a essa etapa da educação básica, chega-se a uma Taxa Bruta de Matrícula de 74,2%. Com base nesse indicador, que permite avaliar a capacidade física instalada a cada etapa da Educação Básica (LIMA, 2011), vislumbra-se que Santa Catarina não possui capacidade instalada para atender a todos os indivíduos na faixa etária adequada ao Ensino Médio.

As DCNEMs estão alinhadas na direção de materializar a perspectiva da formação humana integral (MOURA, 2013). A defesa da importância de uma base unitária

para todos suscita superar o barateamento e a desqualificação da educação da maioria dos jovens que frequentam o Ensino Médio nas escolas estaduais. Destaca, também, uma formação humanista científica, que se objetiva por meio de “[...] uma educação técnico-científica de bom nível (compatível) com a produção de alta tecnologia e com a inserção do jovem em uma sociedade em permanente transformação.” (KUENZER, 2010, p. 864). Pode-se inferir que contempla o entendimento de Nosella (2011), quando sugere a não destruição do *clássico* ensino secundário público e da sua modernização e democratização com as portas abertas a todos os cidadãos. Ao mesmo tempo, o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional “[...] pode ser tratado como uma modalidade do Ensino Médio a atender às especificidades dos jovens que já trabalham” (KUENZER, 2010, p. 865), ou que precisam trabalhar antes dos 18 anos de idade (MOURA, 2013).

Assumir uma formação integral de todos os jovens matriculados no Ensino Médio com base no eixo trabalho, ciência, cultura e tecnologia, independentemente da origem socioeconômica requer, segundo Moura (2013), ações planejadas que contemplem diferentes dimensões, como a infraestrutura física e pedagógica das escolas articuladas a outras, como o financiamento, a colaboração entre os Entes Federados e a valorização dos professores. De forma contraditória, os dados apresentados na Tabela 8 revelam que elementos estruturais de suporte às escolas de Ensino Médio catarinense são inadequados, com ausência de quadras de esportes cobertas, bibliotecas, auditórios e laboratórios de Ciências. A presença dos referidos laboratórios, por exemplo, é constatada em apenas 46,7% das escolas médias de Santa Catarina.

Tabela 8 – Percentual de escolas da rede estadual de ensino segundo a infraestrutura – Ensino Médio em 2012

Infraestrutura	Brasil		Santa Catarina	
	Escolas atendidas	(%)	Escolas atendidas	(%)
Laboratório de Ciências	7.883	43,9	298	46,7
Biblioteca	12.058	67,2	603	94,5
Auditório	3.197	17,8	179	28
Quadra coberta	9.274	51,7	417	65,4

Fonte: Brasil (2012c).

A adequação da infraestrutura tem reflexos sobre as condições de aprendizagem necessárias à permanência com sucesso do estudante do Ensino Médio. Tais condições requerem um ambiente escolar agradável, capaz de oferecer aos alunos instrumen-

tos que favoreçam a aprendizagem e sejam estímulo para a sua permanência na escola (BRASIL, 2012c). Por outro lado, os dados evidenciam que há um número expressivo de escolas não atendidas em relação à infraestrutura instalada considerada necessária a uma educação de qualidade. Os dados apontam que 53,3% e 72% das escolas de Ensino Médio catarinenses não possuem laboratório de Ciências e auditório, respectivamente. Pode-se inferir, portanto, que a maioria das escolas médias catarinenses apresenta espaços inadequados. Para Brandão (2011), o investimento em infraestrutura é um aspecto fundamental, haja vista a impossibilidade de ter qualidade em espaços precários.

Conceber o Ensino Médio na perspectiva de sua universalização com qualidade enquanto direito social, superando os aspectos prático-profissionais exige, por parte do Estado, “[...] elevado investimento; o desenvolvimento de um currículo amplo e articulado de caráter geral exige professores qualificados e bem pagos, espaço físico adequado.” (KUENZER, 2010, p. 864). Pressupõem, portanto, atenção especial sobre o professor e as condições de ensino, intimamente relacionadas às condições de aprendizagem e à permanência com sucesso. Em oposição ao exposto, verifica-se um número expressivo de professores sem formação adequada. As demandas educacionais colocadas a partir da década de 1990 suscitam a necessidade de formação em nível superior. Tal compreensão é reforçada pela LDB n. 9.394/96. A partir da referida lei, intensifica-se a busca por Cursos de formação inicial em nível superior. Entretanto, há limites relacionados à adequada formação do professor do Ensino Médio em Santa Catarina. Apesar do avanço do número de professores do Ensino Médio com formação superior, ainda persistia, em 2011, um número expressivo de “professores” que não possuíam licenciatura, como mostra a Tabela 9.

Tabela 9 – Número de professores do Ensino Médio e escolaridade em Santa Catarina no período 2007/2011

<b>Ano</b>	<b>Total</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>Ensino Médio</b>	<b>Superior com Licenciatura</b>	<b>Superior sem Licenciatura</b>
2007	13.814	18	985	11.231	790
2008	14.475	7	1.225	12.678	565
2009	14.477	8	1.335	12.518	616
2010	14.734	11	1.655	12.399	669
2011	15.395	9	1.239	13.532	615

Fonte: Brasil (2012c).

Os dados apontam a possibilidade de ser “professor” do Ensino Médio sem ter licenciatura, graduação e até mesmo Ensino Médio. A presença de 1.863 “profes-

sores” sem formação adequada para lecionar no Ensino Médio explicita a ausência de valorização do professor catarinense. Esse cenário de desvalorização do professor se agrava quando, ao desagregar os dados do censo escolar de 2007 relativos à formação, constata-se que 40,6% dos professores catarinenses do Ensino Médio não possuíam licenciatura nas disciplinas sob sua responsabilidade. Paralelamente ao acesso, as políticas públicas educacionais focadas nas condições de permanência e de aprendizagem do jovem na escola média devem garantir condições de ensino “[...] que impliquem em maior tempo remunerado para os docentes nas escolas, permitindo o desenvolvimento de maiores vínculos com seu trabalho e, logo, maior tempo de dedicação à educação desses jovens.” (OLIVEIRA, 2010, p. 275). Contraditoriamente, verifica-se um número expressivo de professores contratados temporariamente e em condições precárias no setor público, como mostra a Tabela 10.

Tabela 10 – Distribuição dos professores do Ensino Médio de Santa Catarina quanto ao tipo de vínculo ou contrato de trabalho em 2012

Etapa	Efetivo		Admitido em caráter temporário (ACT)		Não informou	
Ensino Médio	6.895	49,5%	6.868	49,3%	169	1,2%

Fonte: Brasil (2011).

Ao constatar que praticamente a maioria dos professores do Ensino Médio é admitida em caráter temporário, pode-se inferir que há limites para se estabelecer, entre professores e estudantes, vínculos duradouros com a impossibilidade de esses profissionais se dedicarem a uma determinada escola e aos seus estudantes. Os professores que não são estatutários possuem contratos temporários desprovidos de garantias trabalhistas e previdenciárias, recebem menores salários, não contam com a estabilidade e estão submetidos a relações informais de trabalho, com menos direitos e garantias sociais (OLIVEIRA, 2010). A necessidade de reconhecimento social do professor é apontada por Saviani (2011, p. 12), ao defender que seja instituída uma carreira com aumento significativo da remuneração e destaca a implantação da jornada de tempo integral em uma única escola, com tempo “[...] dedicado à preparação de aulas, correção dos trabalhos dos alunos, atendimento diferenciado aos alunos com mais dificuldades de aprendizagem.” A adoção de formas variadas de prestação de serviços em caráter temporário torna precário o trabalho docente (OLIVEIRA, 2006)

e impede que todos tenham o direito a uma Educação Básica qualificada, que tem o Ensino Médio como seu acabamento (CURY, 2008).

A análise dos dados aponta que a universalização do Ensino Médio com qualidade exige políticas públicas regulares alinhadas à superação da massificação barata da rede estadual de ensino (PINTO; AMARAL; CASTRO, 2011). Sem esse enfrentamento, esvai-se “[...] a perspectiva do Ensino Médio como Educação Básica universalizada e, portanto, direito social e subjetivo de todos os jovens.” (FRIGOTTO; CIAVATTA, 2011, p. 633). Universalizar o Ensino Médio com qualidade se alinha à possibilidade de reafirmar a importância da escola e de seu papel precípua: socializar o conhecimento científico. Nesse âmbito, sempre que a ciência não se constituir em interesse imediato de jovens de 15 a 17 anos, “[...] é papel da escola também educar os interesses dos estudantes.” (RAMOS, 2011, p. 782).

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo procurou-se mostrar o retrato da escola média catarinense e os limites à sua universalização com qualidade. A despeito dos 250.780 alunos matriculados em 2011, os dados apontam a acomodação/estagnação da matrícula do Ensino Médio a partir de 2005. Considerando os 338.000 jovens catarinenses na faixa etária de 15 a 17 anos em 2011, os dados do censo escolar deste ano revelam a urgência de:

- a) trazer para o Ensino Médio 65 mil jovens de 15 a 17 anos que estão fora da escola;
- b) oportunizar que 88 mil alunos com idade adequada ao Ensino Médio concluam o Ensino Fundamental e ingressem na escola média;
- c) diminuir significativamente as taxas de reprovação e abandono, responsáveis pela elevada taxa de distorção idade-série verificada nos últimos anos e que tiveram em 2011, como consequência, a matrícula no Ensino Médio de, aproximadamente, 40 mil alunos fora da idade adequada à série que frequentam.

Tais urgências vão ao encontro da progressiva universalização do Ensino Médio até 2016, concebida como direito público subjetivo, instituída pela Emenda Constitucional n. 59/2009, e colocadas na meta 03 do Projeto de Lei n. 8.035, de 2010, que cria o Plano Nacional de Educação, a despeito da necessária correção de fluxo do Ensino Médio não ter sido considerada. O desafio de universalizar o Ensino Médio regular com

qualidade em Santa Catarina passa por uma escola média cada vez mais diurna, com indicadores educacionais e de matrícula adequados, com garantia de uma formação que faça sentido e ofereça novos horizontes para todos os jovens de 15 a 17 anos.

O presente estudo aponta que a universalização do Ensino Médio com qualidade em Santa Catarina somente pode ser concretizada se a expansão da matrícula for retomada e se as condições de permanência e aprendizagem forem melhoradas com a diminuição das taxas de reprovação, abandono e distorção idade/séries. Tais taxas de rendimento se articulam à infraestrutura física e pedagógica das escolas médias e do estatuto científico, social e econômico dos professores catarinenses da Educação Básica, sustentada pela formação, remuneração, jornada de trabalho e carreiras docentes adequadas. Somente com professores com amplas condições de ensino e com sólida formação teórica se pode vislumbrar a universalização do Ensino Médio com qualidade. Tais desafios estão expressos nas metas 15, 16, 17 e 18 do Projeto de Lei n. 8.035/2010, que contemplam aspectos da valorização do professor. A materialização do proposto exige aumentar, de forma significativa, os gastos públicos com educação em Santa Catarina, e remete à meta 20 do referido Projeto de Lei, que propõe ampliar progressivamente o investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) do país.

Parece evidente a necessidade dos 10% do PIB com forte participação da União na obtenção dos referidos índices, pois é a que mais arrecada, para dotar as escolas médias estaduais catarinenses, em regime de colaboração, de infraestrutura física e pedagógica capaz de receber toda a população de 15 a 17, de professores habilitados, efetivos em uma única escola e com remuneração e jornada de trabalho adequada, proposto, não por acaso, pela Conferência Nacional de Educação (Conae). Tal compreensão, considerando a questão federativa no Brasil, sinaliza a necessidade de estudos que possam desvelar ainda mais o Ensino Médio regular em Santa Catarina. Esses argumentos ganham força na atualidade a partir das novas ações governamentais que incidem sobre a Educação Básica, com destaque para a homologação, em janeiro de 2012, pelo Ministro da Educação, das novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Vale destacar, com base em Frigotto e Ciavatta (2011), que a realidade precária do Ensino Médio no Brasil não é uma fatalidade, e que uma escola média com qualidade social é possível e apenas será construída por forças sociais em luta.

## REFERÊNCIAS

- BRANDÃO, C. F. O ensino médio no contexto do Plano Nacional de Educação: o que ainda precisa ser feito. **Cadernos CEDES**, Campinas, v. 31, n. 84, p. 195-208, maio/ago. 2011.
- BRASIL. Conferência Nacional de Educação. Ministério da Educação. **Documento Final**. Brasília, DF, 2010. Disponível em: <[http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/documentos/documento\\_final\\_sl.pdf](http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/documentos/documento_final_sl.pdf)>. Acesso em: 15 out. 2013.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. Brasília, DF, 1998.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 2, de 30 de janeiro de 2012. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 jan. 2012a.
- BRASIL. **Decreto n. 5.154**, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do Art. 36 e os Arts. 39 a 41 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília, DF, 2004. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/D5154.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/D5154.htm)>. Acesso em: 15 out. 2013.
- BRASIL. Emenda Constitucional n. 14, de 12 de setembro de 1996. Modifica os artigos 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1996a. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc14.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc14.htm)>. Acesso em: 15 out. 2013.
- BRASIL. Emenda Constitucional n. 59, de 11 de novembro de 2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 nov. 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm)>. Acesso em: 15 out. 2013.
- BRASIL. Fórum Nacional de Educação. **Documento-referência**. O PNE na articulação do Sistema Nacional de Educação: participação popular, cooperação federativa e regime de colaboração. Brasília, DF, 2012b. Disponível em: <<http://fne.mec.gov.br/images/pdf/documentoreferenciaconae2014>>. Acesso em: 20 out. 2013.
- BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1996b. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394)>. Acesso em: 15 out. 2013.
- BRASIL. **Lei n. 9.424**, de 24 de dezembro de 1996c. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef). Brasília, DF, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9424.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9424.htm)>. Acesso em: 15 out. 2013.

BRASIL. **Lei n. 11.494**, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Brasília, DF, 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm)>. Acesso em: 15 out. 2013.

BRASIL. Lei n. 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 jul. 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111738.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111738.htm)>. Acesso em: 15 out. 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo Escolar**. Brasília, DF: MEC/Inep, 1991-2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Estudo exploratório sobre o professor brasileiro**: com base nos resultados do Censo Escolar da Educação Básica 2007. Brasília, DF: MEC/Inep, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Resumo Técnico – Censo Escolar**. Brasília, DF: MEC/Inep, 2012c.

CURY, C. R. J. A Educação Básica como Direito. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 38, n. 134, p. 293-303, maio/ago. 2008.

CURY, C. R. J. A Educação Básica no Brasil. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 80, p. 169-201, set. 2002.

DOURADO, L. F. Sistema Nacional de Educação, Federalismo e os obstáculos ao direito à educação básica. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 34, n. 124, p. 761-785, jul./set. 2013.

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M. Perspectivas sociais e políticas da formação de nível médio: avanços e entraves nas suas modalidades. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 32, n. 116, p. 619-638, jul./set. 2011.

GOUVEIA, A. B.; PINTO, J. M. R.; CORBUCCI, P. R. **Federalismo e políticas educacionais na efetivação do direito à educação**. Brasília, DF: IPEA, 2011. v. 1.

IBGE. **Taxa de Escolarização na Faixa de 15 a 17 anos no Brasil**: 1991-2011. Brasília, DF, 2012.

KRAWCZYK, N. Políticas para ensino médio e seu potencial inclusivo. In: REUNIÃO NACIONAL DA ANPED SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR, 36., 2013, Goiânia. **Anais...** Goiânia: ANPED, 2013.

KUENZER, A. Z. O Ensino Médio no Plano Nacional de Educação 2011-2020: superando a década perdida? **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 851-873, jul./set. 2010.

LIMA, L. C. A. Da universalização do ensino fundamental ao desafio de democratizar o ensino médio em 2016: o que evidenciam as estatísticas? **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, DF, v. 92, p. 268-284, 2011.

MOEHLECKE, S. O Ensino Médio e as novas diretrizes curriculares nacionais. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 49, p. 39-58, jan./abr. 2012.

MOURA, D. H. Ensino médio integrado: subsunção aos interesses do capital ou travessia para a formação humana integral? **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 39, n. 3, p. 705-720, jul./set. 2013.

NOSELLA, P.; BUFFA, E. As pesquisas sobre Instituições Escolares: o método dialético marxista de investigação. **Eccos. Revista Científica**, São Paulo, v. 7, n. 2, p. 351-368, jul./dez. 2005.

NOSELLA, P. Ensino Médio: em busca do princípio pedagógico. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 32, n. 117, p. 1051-1066, out./dez. 2011.

OLIVEIRA, D. A. O Ensino Médio perante a obrigatoriedade ampliada: que lições podemos tirar de experiências observadas? **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, DF, v. 91, p. 10-26, 2010.

OLIVEIRA, D. A. Regulação educativa na América Latina: repercussões sobre a identidade dos trabalhadores docentes. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 44, p. 209-227, 2006.

OLIVEIRA, R. Possibilidades do ensino médio integrado diante do financiamento público da educação da educação. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 35, p. 51-66, 2009.

PINTO, J. M. R.; AMARAL, N. C.; CASTRO, J. A. de. O financiamento do Ensino Médio no Brasil: de uma escola boa para poucos à massificação barata da rede pública. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 32, n. 116, p. 639-665, jul./set. 2011.

RAMOS, M. N. O currículo para o Ensino Médio em suas diferentes modalidades: concepções, propostas e problemas. **Educação & Sociedade**, v. 32, n. 116, p. 771-788, jul./set. 2011.

SAVIANI, D. Educação socialista, pedagogia histórico-crítica e os desafios da sociedade de classes. In: LOMBARDI, J. C.; SAVIANI, D. (Org.). **Marxismo e educação**: debates contemporâneos. Campinas: Autores Associados, 2005.

SAVIANI, D. **Plano Nacional de Educação, a questão federativa e os municípios**: o regime de colaboração e as perspectivas da educação brasileira. Conferência proferida na Seção de Abertura do 6º Fórum Internacional de Educação da Região Metropolitana de Campinas e 1º Fórum de Educação de Paulínia, 2011.

SAVIANI, D. Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 44, p. 380-393, maio/ago. 2010.

SAVIANI, D. Vicissitudes e perspectivas do direito à educação no Brasil: abordagem histórica e situação atual. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 34, n. 124, p. 743-760, jul./set. 2013.

SHIROMA, E. O.; LIMA FILHO, D. L. Trabalho docente na Educação Profissional e Tecnológica e no PROEJA. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 32, n. 116, p. 725-743, jul./set. 2011.

Recebido em 26 de setembro de 2012

Aceito em 06 de janeiro de 2014